**INDICAÇÃO N.° 1104/2023**

***Indico*** ao Senhor Prefeito Nilton José Hirota da Silva, que estude junto ao **F.D.E** - Fundação para o **D**esenvolvimento da **E**ducação, estudo no sentido de construir uma creche no bairro capinzal onde possa atender os moradores também do capinzal de Cima, Cheia Grande Indaiatuba e Adjacências.

**JUSTIFICATIVA:**

Principalmente as moradoras necessitam desse equipamento no referido bairro para que possam deixarem seus filhos para poderem trabalhar e auxiliar no custeio familiar, até porque há comprovadamente inúmeras mulheres chefes de casas que sozinhas administram seus lares.

O acesso a creche é um direito fundamental que beneficia Crianças e Mulheres.

No Inciso V do Artigo 11 da Lei 9.394/1996, compete ao Município:

Oferecer a educação infantil em creche e pré-escola, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitindo a atual em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de suas áreas de vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Plenário Ver. Daniel Aguilar, 08 de novembro de 2023.

**Benedito Honório Ribeiro Filho**

**Ver. Dito Castro**